

PROCESSO LICITATORIO 2023

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO (24 HORAS) COM SISTEMA DE ALARMES VIA RÁDIO, COM MATERIAL INCLUSO EM COMODATO (CENTRAL DE ALARME, SENSOR DE PRESENÇA, TECLADO NUMÉRICO, SIRENE, RÁDIO), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DESTE INSTITUTO.

PROPRIETARIO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VOLUME: 01/01



MEMO Nº 119/2022

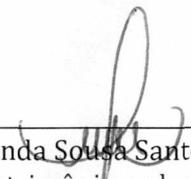
Açailândia – MA, 07 de dezembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Referência: Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019.
Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Gestora de patrimônio e almoxarifado, através da portaria Nº 008/2021-IPSEMA, informar a esta presidência que o Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, vence dia 31 de dezembro do corrente ano, diante ao exposto, encaminho para apreciação e demais procedimentos administrativos necessários para prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses ou uma nova contratação.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa Santos
Gestora de patrimônio e almoxarifado
Portaria Nº 008/2021-IPSEMA

1990
1991
1992



Forma nº 30
Proc. nº 227/19
Rubrica [assinatura]
Forma nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 565/2018
DISPENSA Nº -001/2019
CONTRATO Nº 001/D-001/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA E A EMPRESA
RODRIGUES SERVIÇOS
EMPRESARIAIS EIRELLI-EPP.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.^a Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 612/2019-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, situada na Quadra 66, casa 11, bairro Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representada pelo Senhor João Rodrigues da Silva Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 520496965 SESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 001/D-001/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-
IPSEMA.

Item	Especificações	Endereço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento Central de Alarme: 01 Sensor: 10 Sirene: 01 Radio: 01	Rua Maranhão nº 1708, GETAT.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Feixa nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2020, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.122.0035.2.159	Manut. Administrativa do IPSEMA	3.3.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	02.03 Contrib. do RPPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

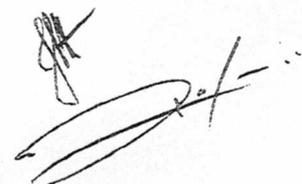
4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este





CNPJ: 11.569.190/0001-89

aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

Folha nº
Proc. nº
Rubrica:.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Folha nº
Proc. nº
Rubrica:.....

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF Nº: 913.039.663-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 25034162334

Nome: _____ CPF nº _____



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Ofício nº 120/2022

Açailândia/MA, 08 de dezembro de 2022.

À empresa:

RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Av. Jose Reinaldo Tavares, nº 04, quadra 03, MU XY - Vila Ildemar.

CEP 65.930-000

Açailândia/MA

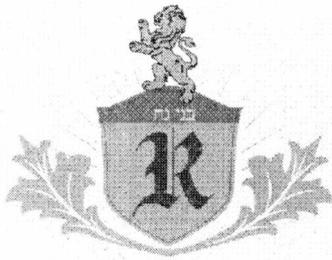
Assunto: Prorrogação no Contrato de serviços de monitoramento.

Na qualidade de Presidente do IPSEMA, solicito de Vossa Senhoria a manifestação de interesse em Aditivar o Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

10/10/10
10/10/10
10/10/10





RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 23.331.746/0001-83
Inscrição Estadual: 12.650788-0

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.
Rua Maranhão nº 1.708, Bairro GETAT
CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

Manifestamos por meio desta o interesse em continuar com o contrato de prestação de serviços de MONITORAMENTO (24 horas) COM SISTEMA DE ALARME, decorrente do contrato de nº 022/2022.

Nome da empresa: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

Nome do responsável: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

E-mail: gruporodrigues1@gmail.com

Endereço para comunicação: Av. José Reinaldo Tavares, nº 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia/MA.

Telefone para contato: (99) 9 9213-5044

Açailândia, 12 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 23.331.746/0001-83

João Rodrigues da Silva Filho

CPF: 913.039.663-87

FONE: (99) 99213-5044

✉ gruporodrigues1@gmail.com

Av. José Reinaldo Tavares, Nº 04 Quadra 03 - MU XY Vila Ildemar
Açailândia - MA - cep 65930-000

Page 10
Page 11
Page 12

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2228244050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO



Nº REGISTRO
03761488936

DOC. IDENTIDADE / Doc. emissor / UF
520496965 SESP MA

CPF
913.039.663-87

DATA NASCIMENTO
13/09/1978

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES DA
SILVA
ALDEIDES VICENTE DA
SILVA

PERMISSÃO
RCC

CAT. HAB.
AB

VALIDADE
18/10/2031

1ª HABILITACAO
04/01/2006

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.331.746/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/09/2015

NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CABANA DOS RODRIGUES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE REINALDO TAVARES

NÚMERO
04

COMPLEMENTO
QUADRA03

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
MU XI VILA ILDEMAR

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPORODRIGUES1@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9213-5044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº.....

Proc. nº.....

Rubrica.....

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.331.746/0001-83
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
23/09/2015NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a belezaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JOSE REINALDO TAVARESNÚMERO
04COMPLEMENTO
QUADRA03CEP
65.930-000BAIRRO/DISTRITO
MU XI VILA ILDEMARMUNICÍPIO
ACAILANDIAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPORODRIGUES1@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9213-5044ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

1. Introduction
2. Methodology
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA.

RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 23.331.746/0001-83

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural Grajau - MA, solteiro, nascido, em 13/09/1978, Administrador de Empresas, inscrito no CPF N.º 913.039.663-87, portador da Cédula de Identidade RG N.º 000052049696-5 GESP/MA, residente e domiciliado, à Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65930-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**. Com sua sede à Rua Projetada, 03, Setor das Chácaras, Ana Julia, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, devidamente arquivada na junta comercial do estado maranhão- JUCEMA sob o NIRE 2160002938-4 por despacho em 23/09/2015, e inscrito no CNPJ 23.331.746/0001-83, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural Grajau - MA, solteiro, nascido, em 13/09/1978, Administrador de Empresas, inscrito no CPF N.º 913.039.663-87, portador da Cédula de Identidade RG N.º 000052049696-5 GESP/MA, residente e domiciliado, à Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, Titular da empresa que gira sob a denominação social de **RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**. Com sua sede à Rua Projetada, 03, Setor das Chácaras, Ana Julia, Açailândia – MA, CEP 65.930-000; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA**, e passa sua sede para a Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	320.000 quotas	100%	R\$	320.000,00

TOTAL	320.000 quotas	100%	R\$	320.000,00

Cláusula Terceira - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

- 8111-7/00 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 4520-0/05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
 4761-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
 4784-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
 4923-0/02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
 4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR
 4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
 5611-2/01 – RESTAURANTES E SIMILARES
 5611-2/05 – BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.
 7020-4/00 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
 7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, RETROESCAVADEIRA E OUTRAS)
 7739-0/03 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
 8011-1/01 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.
 8020-0/01 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.
 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.
 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.
 8230-0/02 – CASAS DE FESTAS E EVENTOS.
 8599-6/04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
 9001-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
 9602-5/01 – ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, natural Grajau - MA, solteiro, nascido, em 13/09/1978, Administrador de Empresas, inscrito no CPF N.º 913.039.663-87, portador da Cédula de Identidade RG N.º 000052049696-5 GESP/MA, residente e domiciliado, à Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA LTDA**, e passa sua sede para a Ave. Jose Reinaldo Tavares, N.º 04, Quadra 03, MU XY Vila Ildemar, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

Folha nº.....
 Proc. nº.....
 Rubrica.....

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for continuous monitoring and improvement of the data management process.

Page 1 of 1
Date: 10/20/2023
Time: 10:30 AM

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), dividido em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio assim distribuída:

- JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	320.000 quotas	100%	R\$	320.000,00

TOTAL	320.000 quotas	100%	R\$	320.000,00

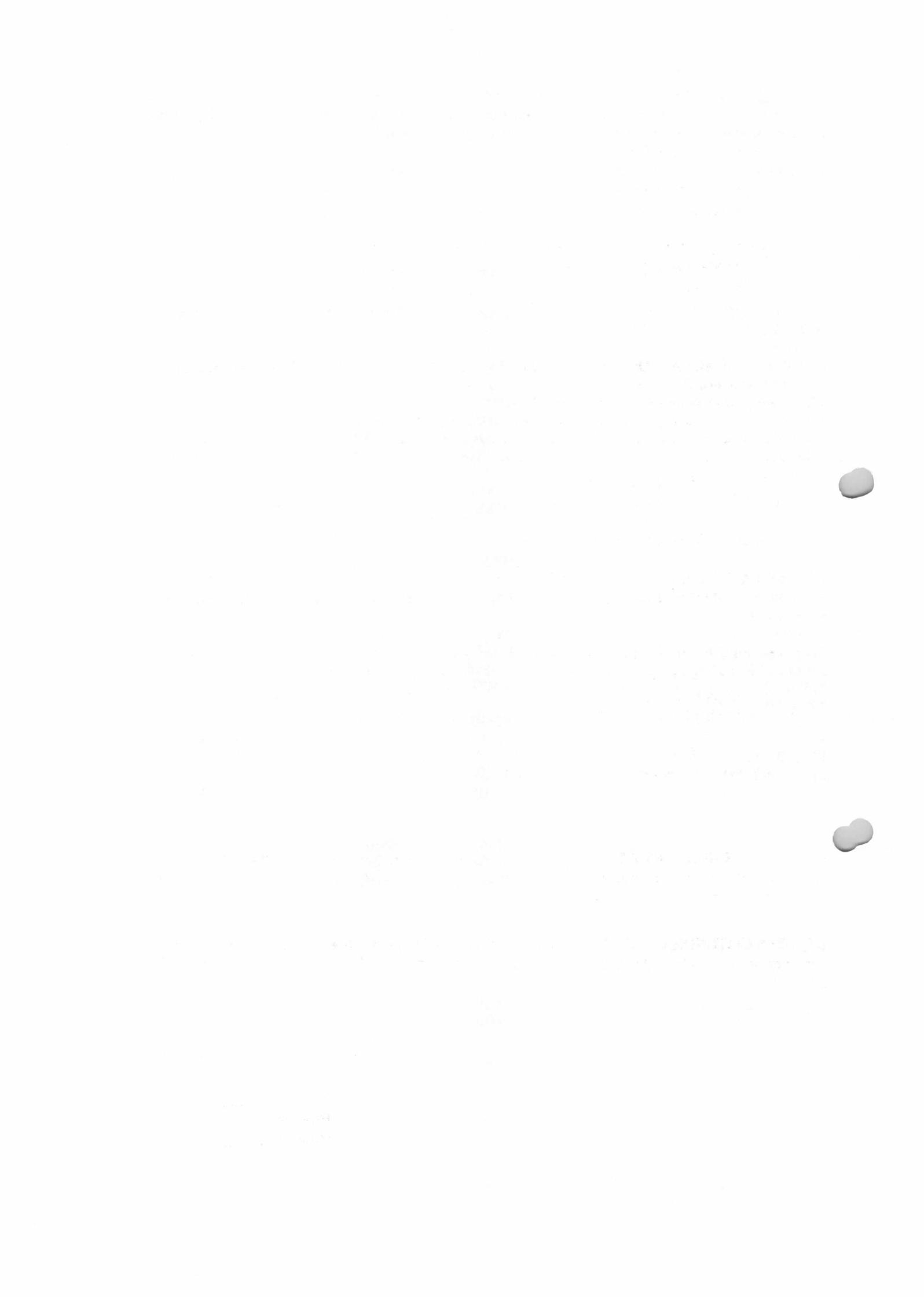
TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

8111-7/00 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 4520-0/05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
 4761-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
 4784-9/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
 4923-0/02 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
 4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR
 4929-9/01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.
 5611-2/01 – RESTAURANTES E SIMILARES
 5611-2/05 – BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.
 7020-4/00 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
 7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOS, RETROESCAVADEIRA E OUTRAS)
 7739-0/03 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
 8011-1/01 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.
 8020-0/01 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.
 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.
 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.
 8230-0/02 – CASAS DE FESTAS E EVENTOS.
 8599-6/04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
 9001-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
 9602-5/01 – ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

QUARTA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2015, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Folha nº.....
 Proc. nº.....
 Rubrica.....



Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

OITAVA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

NONA CLÁUSULA – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

DÉCIMA CLÁUSULA – O Falecimento das sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

10/10/10
10/10/10
10/10/10

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – O sócio Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açailândia - MA, 23 de Setembro de 2021.

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91303966387	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 13:34 SOB Nº 21201163028.
PROTOCOLO: 211185825 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107105878. CNPJ DA SEDE: 23331746000183.
NIRE: 21201163028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the top center area, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the top right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible text in the bottom center area, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126507880

Nome / Razão Social: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

CNPJ: 23.331.746/0001-83

Endereço: AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, MU XI VILA ILDEMAR CEP: 65930000 no município de Açailândia/

Atividade Principal: 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

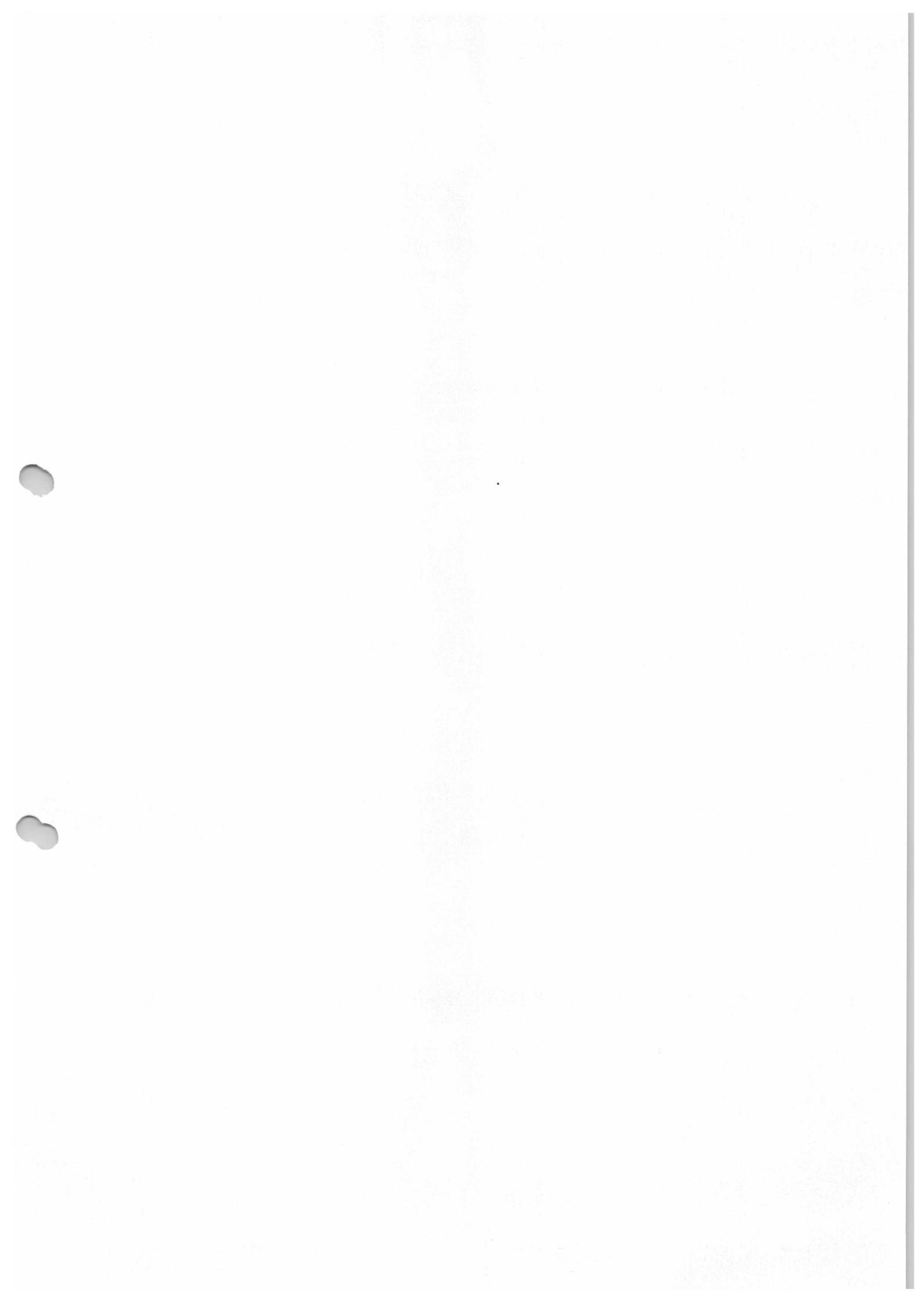
Atividade(s) Secundária(s) 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4924-8/00 - Transporte escolar, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

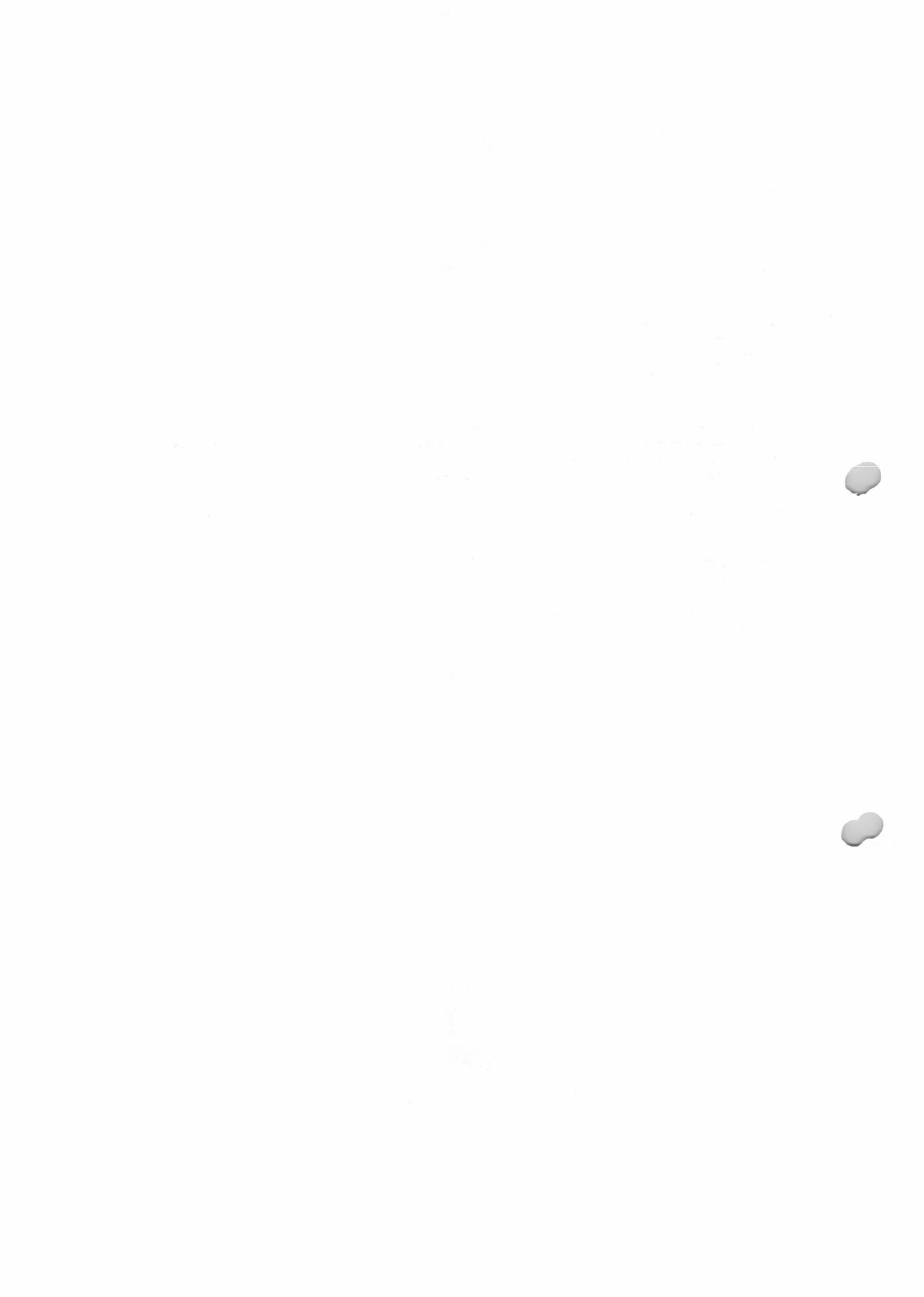
São Luis, sexta, 24 de setembro de 2021

Código de Autenticidade: **GMDMNDLG**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA
CNPJ: 23.331.746/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:00 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **15AA.E35B.3C08.93ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 23.331.746/0001-83

CERTIDÃO Nº: 3883/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

Inscrição

Municipal: 3271950594

INICIO DAS ATIVIDADES: 12/11/2021

RUA: AVENIDA: AV. MIN. JOSÉ REINALDO TAVARES, 04, QUADRA 03 LOTE 04, CEP - 65930-000

BAIRRO: MU XI VILA ILDEMAR (MACRO ZONA URBANA)

CIDADE:

AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA** que possui o CNPJ: **23.331.746/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 03/01/2023

Código de Autenticidade: NMR CZ14KOB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/famlexservet/fwpcconsaui/bert>

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side. The text is arranged in several paragraphs and is centered on the page. There are two dark circular marks on the right side of the page, possibly punch holes or ink smudges.]



Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069270/22

Data da

05/10/2022 13:48:03

Inscrição Estadual: 126507880

CPF/CNPJ:23331746000183

Razão Social: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

Endereço: AVE JOSE REINALDO TAVARES, 4 QUADRA03 CEP: 65930000 - MU XI VILA

Telefone: (99)91235044

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2022 18:15:09



TO THE HONORABLE MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

IN SENATE, FEBRUARY 10, 1907.

REPORT OF THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE

ON FEBRUARY 10, 1906, RELATIVE TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE FEDERAL GOVERNMENT

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA

AND TO THE LANDS BELONGING TO THE STATE OF CALIFORNIA





Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069270/22

Data da

05/10/2022 13:48:03

Inscrição Estadual: 126507880

CPF/CNPJ:23331746000183

Razão Social: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

Endereço: AVE JOSE REINALDO TAVARES, 4 QUADRA03 CEP: 65930000 - MU XI VILA

Telefone: (99)91235044

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2022 18:15:09

Handwritten text in the top left corner, possibly a date or page number.

Main body of extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.331.746/0001-83
Certidão nº: 37488419/2022
Expedição: 02/11/2022, às 11:07:13
Validade: 01/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.331.746/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10/10/10
10/10/10
10/10/10





Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 23.331.746/0001-83
Razão Social: RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Endereço: QD 66 11 / VILA ILDEMAR / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604044353518758

Informação obtida em 26/12/2022 14:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

10/10/10
10/10/10
10/10/10



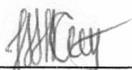
A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Assessora Contábil do IPSEMA.

Senhora Contadora,

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de disponibilidades Orçamentária, para fazer face a formalização do 4º (quarto) Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Açailândia- MA, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Received
in 2019
Randy

1971



A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

CERTIFICA:

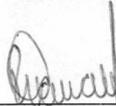
Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, objetivando o 4º (quarto) termo de aditivo do Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, AOS 13 (TREZE) VINTE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora do IPSEMA.
CRC/MA 7429

Faint, illegible text in the top left corner.



DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Raimundo Fonseca Santos
Assessor Jurídico do IPSEMA.
Nesta

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre 4º (quarto) Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018 ou uma nova contratação.

Prezado Assessor,

Pelo presente, encaminhando a Vossa Senhoria para apreciação e Parecer Jurídico sobre o 4º (quarto) Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Conforme preceitua do Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, em 14 de dezembro de 2022.

Atenciosamente



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2022 -GAB.

1000
1000
1000

1000
1000

1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000



MINUTA DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2022.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708, no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr. (a). Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº, CPF sob o nº, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2022-GAB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, localizada na Avenida _____, bairro _____, cidade _____, Neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF nº _____x, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do contrato Nº **001/D-001/2019**, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Item	Especificações	Endereço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento Central de Alarme: 01 Sensor: 10 Sirene: 01 Radio: 01	Rua Maranhão nº 1708, GETAT.	12		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviços original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), ___ de _____ de ____.

Sr(a)
Contratante

Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Form 1041
Page 1
Trust

2011

1041

Form

1041

1041

Form

1041

1041

Form

1041



PARECER JURÍDICO Nº 039/2022

4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2018

INTERESSADO(S): Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

ASSUNTO: Análise de termo de aditivo contratual.

*DIREITO ADMINISTRATIVO.
TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 001/D-
001/2019, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
IPSEMA E A EMPRESA
RODRIGUES EMPREENDIMENTOS
EMPRES ARIAS LTDA
POSSIBILIDADE LEGAL ANÁLISE
DE MINUTA. ART. 38,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
8.666, DE 1993.*

I. Relatório

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica acerca legalidade do texto da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019, de 09 de janeiro de 2019, entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA.

O contrato original tem por objeto, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Observa-se também, que o período de vigência do contrato expira em 31 de dezembro de 2022.

É o relatório.

II. Fundamentação

II. 1 Das Considerações Preliminares

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à



Faint, illegible text in the upper left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Casa atuar em substituição às suas dought atribuições.

II.2 - Do Mérito

A autarquia responsável vem justificar a necessidade do aditivo em tela, após ter iniciado a prestação de serviços, objeto da presente Dispensa, o qual se trata da contratação de prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Presidente desta Autarquia.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

III. Conclusão

Faint, illegible text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito. Preenchidos os requisitos legais, consoante à fundamentação supra, **não haverá óbices ao aditamento contratual.**

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Presidente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Salvo melhor entendimento,

É o Parecer.

Açailândia/MA, 16 de dezembro de 2022.



Raimundo Fonseca Santos
Assessor jurídico
OAB- 9126/MA
Portaria nº 008/2022- IPSEMA.

1970
1971
1972



DECISÃO

ASSUNTO - 4º (quarto) Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/D-001/2019

REQUERENTE - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Processo Administrativo nº 565/2018-IPSEMA.

AUTORIZO a formalização do 4º (quarto) Termo de Aditivo ao Contrato Nº 001/D-001/2019, proveniente ao Processo Administrativo nº 565/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, indispensáveis para o funcionamento desta Autarquia.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2022 -GAB.

1984
1985
1986



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 001/D-001/2019.**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, convoca a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Av. Jose Reinaldo Tavares, nº 04, quadra 03, MU XY Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, para assinatura do 4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato Nº 001/D-001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 565/2018.

Cumprе - nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Açailândia/MA, 27 de dezembro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 -GAB.

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, situada na Av. Jose Reinaldo Tavares, nº 04, quadra 03, MU XY Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representada pelo Senhor João Rodrigues da Silva Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 520496965 SESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 001/D-001/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Especificações	Endereço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento Central de Alarme: 01 Sensor: 10 Sirene: 01 Radio: 01	Rua Maranhão nº 1708, GETAT.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total.....				R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.






CNPJ 11.588.111-00

Av. ...
Fone: ...
E-mail: ...

4º QUARTO) TERMO DE ADIANTAMENTO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, de um lado, o Sr. ... (CPF nº ...), pessoa física, residente e domiciliado na Rua ... nº ..., cidade de .../RJ, inscrita no CPF nº ... e inscrita no CNPJ nº ... (empresário), e de outro lado, a ... (CNPJ nº ...), inscrita no CNPJ nº ... e inscrita no CNPJ nº ... (empresário), celebraram o presente contrato de prestação de serviços, com o teor do Anexo I, que integra o presente instrumento, e que, para melhor compreensão, se transcreve a seguir:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ... (descrição dos serviços), a serem executados no prazo de ... (prazo), sob a supervisão e fiscalização do Sr. ... (nome do responsável), devidamente inscrito no CPF nº ... e no CNPJ nº ... (dados do responsável).

O valor total do contrato é de R\$... (valor em reais), a ser pago em ... (parcelas), de R\$... (valor de cada parcela), sendo a primeira parcela de R\$... (valor da primeira parcela), a ser paga no ato da assinatura deste instrumento, e as demais parcelas a serem pagas em ... (prazos), de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II.

O presente contrato é celebrado sob as condições e termos constantes no Anexo I, que integra o presente instrumento, e que, para melhor compreensão, se transcreve a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ... (descrição dos serviços), a serem executados no prazo de ... (prazo), sob a supervisão e fiscalização do Sr. ... (nome do responsável), devidamente inscrito no CPF nº ... e no CNPJ nº ... (dados do responsável).

O valor total do contrato é de R\$... (valor em reais), a ser pago em ... (parcelas), de R\$... (valor de cada parcela), sendo a primeira parcela de R\$... (valor da primeira parcela), a ser paga no ato da assinatura deste instrumento, e as demais parcelas a serem pagas em ... (prazos), de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato será realizada de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Anexo II, e de acordo com as condições e termos constantes no Anexo I, que integra o presente instrumento, e que, para melhor compreensão, se transcreve a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



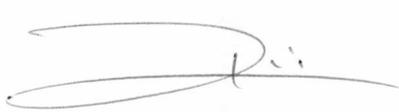
CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2022.

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF Nº 913.039.663-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Chomercis Santos de Oliveira CPF nº 056.555.423-90

Nome: Leuzia dos Santos Almeida CPF nº 333.609.443.72



Faint text on the left side, possibly a date or reference number.

Acção Social (MAS) 27 de Maio de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO RJ (INSPER)
DE ACÇÃO SOCIAL - TERCIA
JOSANE MARIA RODRIGUES
CPF Nº 93.812.989-70
CONTRATO Nº

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO RJ (INSPER)
DE ACÇÃO SOCIAL - TERCIA
JOSANE MARIA RODRIGUES
CPF Nº 93.812.989-70
CONTRATO Nº

Telefones

Nome: JOSANE MARIA RODRIGUES

CPF: 93.812.989-70

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or contact information.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa RODRIGUES EMPREENDEMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.331.746/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/D-001/2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor por 12 (doze) meses: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **DA RATIFICAÇÃO** :Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE** o Senhor João Rodrigues da Silva Filho, CPF nº 913.039.663-87, pela **CONTRATADA**.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 -GAB.

10/10/10
10/10/10
10/10/10



10/10/10

DESPACHO

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Assunto: Autorização para empenho.

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sas. os autos do processo 4º (quarto) Termo de Aditivo ao Contrato Nº 001/D-001/2019, proveniente ao Processo Administrativo nº 565/2018 que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, que será realizado pela empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.331.746/0001-83, para realizar o empenho.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 27 de dezembro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB.

À EMPRESA:

RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ SOB Nº 23.331.746/0001-83

ENDEREÇO: AV. JOSE REINALDO TAVARES, Nº 04, QUADRA 03, MU XY VILA
ILDEMAR, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA/MA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Açailândia/MA, em 28 de dezembro de 2022.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB.

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, situada na Av. Jose Reinaldo Tavares, nº 04, quadra 03, MU XY Vila Ildemar, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.331.746/0001-83, neste ato representada pelo Senhor João Rodrigues da Silva Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº 520496965 SESP/MA do CPF nº 913.039.663-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 001/D-001/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Especificações	Endereço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Monitoramento Central de Alarme: 01 Sensor: 10 Sirene: 01 Radio: 01	Rua Maranhão nº 1708, GETAT.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Total.....				R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.




CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

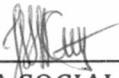
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2022.

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
CPF Nº 401.094.293-20
CONTRATANTE



RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF Nº 913.039.663-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Chamikeys Santos de Oliveira CPF nº 086.555.423-90.

Nome: Luizia dos Santos Almeida CPF nº 333.609.243-72

Nome: _____
Número: _____

CNPJ: 11.666.666/0001-82

Endereço (MA): 21 de Setembro de 2012

INSTITUTO PROVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DE ACADEMIA 1988
JOSANE MARIA GOMES A CLER
CPF: 000.000.000-00
GOMES A CLER

EMPRESA EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOÃO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 000.000.000-00
CONTRATO Nº _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Número: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1652, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação P.E. 072/2022 1

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO 2

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 184/2022 - APOSENTADORIA - ROSILANE FIGUEIREDO BONJARDIM 2

PORTARIA/IPSEMA Nº 182/2022 - PENSÃO POR MORTE - MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA 3

PORTARIA/IPSEMA Nº 183/2022 - APOSENTADORIA - MARIA MARTA PONTES LIMA 3

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de janeiro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, do tipo maior desconto por item, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Saúde, Açailândia/MA, 23 de dezembro de 2022.



Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 007/2021-GAB

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 127/2022
Dispensa de Licitação nº. 017/2022– IPSEMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação Nº. 017/2022, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Instalação de ponto de serviço de internet, fibra ótica, com velocidade de 500 MB de download e até 160 MB de upload com IP real, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

CONTRATADA: JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.625.636/0001-91

ENDEREÇO: Rua Odinea Martins Viana nº 15, Lote 15, Quadra 40-B, conjunto planalto, Imperatriz-MA. CEP: 65.900-970

VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Açailândia - Maranhão, 23 de dezembro de 2022.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/D-001/2019.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 001/D-001/2019. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.331.746/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/D-001/2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor por 12 (doze) meses: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** o Senhor João Rodrigues da Silva Filho, CPF nº 913.039.663-87, pela **CONTRATADA**.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 -GAB.

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 184/2022 - APOSENTADORIA - ROSILANE FIGUEIREDO BONJARDIM

PORTARIA/IPSEMA Nº 184/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Rosilane Figueiredo Bonjardim, e determina outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 037/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE



1.º Ano
2.º Ano
3.º Ano

Instância de M...
Recorrido...
Por n.º 507...

IPSEMA

DISPENSA

RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 123/2023
Decreto de Licitação nº 012/2023

RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Razão da dispensa de licitação de acordo com o art. 15 da Lei nº 14133/2021...
O processo administrativo nº 123/2023...

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção...
Valor estimado de R\$ 100.000,00...

CONTRATADA: JUPITER TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ nº 12.345.678/0001-90
Rua Oliveira Marques, nº 123, Lote 10
Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01234-567

EXTRATO

EXTRATO DO 4.º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO 4.º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO 4.º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



Page 1
Page 2
Page 3



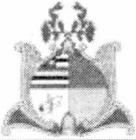
Ohio Official Seal

STATE OF OHIO
DEPARTMENT OF PUBLIC SAFETY
DIVISION OF POLICE TRAINING
100 EAST WASHINGTON AVENUE
COLUMBUS, OHIO 43260-1000
767-2470

Division of Police Training
100 East Washington Avenue
Columbus, Ohio 43260-1000

Division of Police Training
100 East Washington Avenue
Columbus, Ohio 43260-1000





ESTADO DO MARANHÃO

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Nota de Empenho

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 3		Exercício: 2023		Nº Empenho: 020014	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 30-INST PREVIDENCIA SOCIAL SERV MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA						Data de emissão 02/01/2023	
Função: 09	Subfunção: 272	Programa: 0060	Tipo - Seq.: 2-286	Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEMA			
Subação: Descrição:							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 99 - Outros (não identificados acima) 01 - aquisição de softwares de aplicação 3.3.2.3.1.99.00.00.00.0000- outros serviços terceiros - pj							
Credor: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA							
CNPJ/CPF: 23.331.746/0001-83		RG:		E-mail:		Importância: 7.200,00	
Endereço: AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, 04				Bairro: MU XI VILA ILDEMAR		Telefone: (99) 9213-5044	
Cidade: ACAILANDIA		Cep: 65930-000		UF: MA		Tipo do Empenho: 3 -Global	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Empenho emitido para ocorrer à Despesa com 4º (quarto) Termo de Aditivo do Contrato nº001/D-001/2019 de prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento (24) horas com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - MA.							
				Folha nº..... Proc. nº..... Rubrica.....			
Modalidade da licitação: dispensa de licitação				Nº Proc. Licitatório: 1 /2019		Nº Contrato/Aditivo: 12019/4	
				Vigência (Início): 01/01/2023		Vigência (Final): 31/12/2023	
Nº Documentos:				Fonte Recurso do Orçamento: 1-Orçamento Geral		Nº Convênio:	
				Vigência (Início):		Vigência (Final):	
Valor líquido do documento por extenso: sete mil e duzentos reais							
Fonte.							
Grupo/Fonte		Descrição				Valor	
1802		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
0000		Sem Marcador					
						7.200,00	
		Total:				7.200,00	
Ordenador da despesa: JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO ***.094.293-** Presidente							
Cronograma de Desembolso:							
Jan.	R\$ 7.200,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jul.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 0,00
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00		

Lançado por: RITA - Cargo: CONTADORA

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.





Informações do Contrato

Dados da Nota de Empenho			Nº Contrato: 12019/2021
Nº. Processo: 3	Exercício: 2023	Nº Empenho: 020014	Processo: 565/2018

Órgão: 20 - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA

Razão Social/Nome: RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS LTDA

Nome de Fantasia: RODRIGUES

CNPJ: 23.331.746/0001-83 CPF:

Endereço: AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, 04

Cidade: ACAILÂNDIA

Bairro: MU XI VILA ILDEMAR

Estado: MA

CEP: 65930-000

Contato:

E-mail:

Responsável (Gestor): JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO

Resp. Jurídico: RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Tipo Contrato: Serviços

Modal. Licitação: dispensa de licitação

Dados Financeiros

Valor Inicial: 7.200,00

Assinatura: 04/01/2021

Previsto Prorrogação:
Prazo Previsto:

Nº Ordem de Serviço:

Data: 04/01/2021

Nº Autorização de Fornecimento:

Data:

Enviado ao Tribunal de Contas

Outras Informações

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

Nº Contrato SACOP (TCE-MA):

111005

Contrato Original: 7.200,00 Aditivos: 14.400,00 Valor Atual: 21.600,00

Descrição do Objeto do Contrato:

2º Termo Aditivo, referente contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com sistema de alarme via rádio, com material incluso em comodato, para atender as necessidades do IPSEMA.

Folha nº.....
Proc. nº.....
Rubrica.....

Aditivo do Contrato

Nº: 4 Data de Assinatura: 27/12/2022 Data Publicação: 27/12/2022 Nº do Processo: 565/2018

Majoração de Valor: Novo Valor: R\$7.200,00

Ajustes no Prazo: Início: 01/01/2023

Final: 31/12/2023

Alterações no Objeto do Contrato:

Prazo: 12 Mês(es)

Alterou Razão Social: Razão Social/Nome:

Descrição do Aditivo ou das Alterações que o mesmo fez no Contrato Original:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento (24) horas com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene e rádio), incluindo assistência técnica, na sede do Instituto de previdência Social dos Servidores do Município de Acailândia - MA



Faint, illegible text or markings on the left side of the page.

